

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1440 de 06/04/2001

L E I Nº 5840/01
de 26 de março de 2001

Denomina a rua 4 no Residencial Juritis de
Santo Moratore.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 4 no Residencial Juritis
denominada Santo Moratore.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de março de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
março do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 16/01 de Autoria do Vereador Valdir Alvarenga)